



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Cãm. N.º 022/2017

Erechim, 13 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 021/2017, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Centro Educacional DOM Ltda. ME, com o objetivo de conceder descontos aos servidores públicos municipais nas mensalidades do EJA à distância.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 021/2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Centro Educacional DOM Ltda. ME, com o objetivo de conceder descontos aos servidores públicos municipais nas mensalidades do EJA à distância.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar termo de parceria com o Centro Educacional DOM Ltda. ME, localizado na Rua Passo Fundo, n.º 878, neste Município, inscrito no CNPJ sob n.º 01.512.312/0001-47, com o objetivo de conceder descontos aos servidores municipais e seus dependentes, nos cursos do EJA na modalidade à distância.

§ 1.º Os descontos serão no percentual de 10% (dez por cento) no valor das mensalidades para cada interessado que efetuar a matrícula junto à instituição de ensino, nos cursos específicos do EJA à distância.

§ 2.º A concessão dos descontos referidos no parágrafo anterior é destinada aos servidores públicos municipais e seus respectivos dependentes, devidamente identificados através de documentação comprobatória.

Art. 2.º O Município de Erechim fica autorizado a fornecer certidão contendo os dados do servidor e seus dependentes, a fim de comprovar o vínculo com a municipalidade perante a instituição de ensino.

Art. 3.º O Município de Erechim não se responsabilizará por qualquer pagamento referente às mensalidades e/ou matrículas nos cursos oferecidos pelo DOM, tendo, apenas a incumbência de fornecer a documentação para possibilitar a concessão dos descontos.

Art. 4.º O Termo de Parceria entre o Município de Erechim e o DOM, é parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de abril de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Centro Educacional DOM Ltda. ME, com o objetivo de conceder descontos aos servidores públicos municipais nas mensalidades.

Com a assinatura desta parceria com o DOM, os servidores municipais, bem como seus dependentes, vão poder dispor do benefício do desconto no percentual de 10% (dez por cento) nos valores das mensalidades dos cursos do EJA – modalidade à distância. Dessa forma, a instituição de ensino oferecerá vantagens para que os interessados possam se aperfeiçoar em sua formação educacional, melhorando, conseqüentemente, as oportunidades dentro do serviço público.

O Município de Erechim, através do Poder Público, tem a preocupação de proporcionar a atualização nas diversas formas aos seus colaboradores, sendo na forma de cursos de formação quanto na abertura de campos para o aumento da escolaridade e conhecimentos.

A parceria formada com o Centro Educacional DOM servirá para que os custos do curso de formação do EJA à distância fiquem em um patamar menor do que o comumente é aplicado, facilitando o acesso à educação de jovens e adultos.

Ressaltamos que o Município de Erechim não terá qualquer despesa decorrente desta parceria, uma vez que ficará responsável, somente, pela expedição de documento comprobatório do vínculo funcional do futuro aluno com a municipalidade, a fim de validar o desconto.

Ademais, quaisquer outras obrigações e responsabilidades ficam a cargo do aluno e da instituição de ensino, as quais serão dispostas em instrumento contratual entre eles, sem a interveniência do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 13 de abril de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE PARCERIA N.º, DE DE DE 2017.

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCACIONAL DOM LTDA ME, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO EDUCACIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE ERECHIM.

CENTRO EDUCACIONAL DOM LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob n.º 01.512.312/0001-47, com sede na Rua Passo Fundo, n.º 878, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Diretora, Senhora ÂNGELA MARIA MENEGOLLA, inscrito(a) no CPF sob n.º 307.824.810-00, residente e domiciliado na Cidade de Erechim/RS, doravante denominado simplesmente DOM.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º, de de de 2017, deliberam e celebram o presente TERMO DE PARCERIA que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo de Parceria tem por objetivo o comprometimento do DOM na prestação de serviços educacionais de EJA – Educação de Jovens e Adultos, modalidade à distância, aos servidores públicos municipais de Erechim e seus dependentes, com a concessão de descontos nas mensalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Aos servidores municipais e aos seus dependentes, será concedido o desconto automático de 10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades para o EJA, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato a ser firmado entre a instituição de ensino e o estudante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os descontos somente serão concedidos aos servidores e respectivos dependentes que apresentarem documento que comprove o vínculo funcional com o Município de Erechim.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A concessão dos descontos objeto deste Termo de Parceria serão concedidos mediante o pagamento dos valores das mensalidades dentro das respectivas datas de vencimento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA:

As obrigações contratuais referentes aos serviços educacionais serão de total responsabilidade das partes envolvidas, sendo elas o estudante e a instituição de ensino, ficando o Município de Erechim isento de qualquer responsabilidade perante a relação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

Os eventuais cancelamentos de matrículas serão efetuados diretamente pelo aluno na Secretaria do DOM, obedecendo as disposições do Contrato de serviços educacionais firmado entre o aluno e o DOM.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Termo de Parceria terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de de de 2017, podendo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. Poderá ainda ser rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, devendo o ato rescisório ser comunicado, a outra parte, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Erechim/RS, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste instrumento, as partes assinam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Erechim/RS, de de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ÂNGELA MARIA MENEGOLLA
Diretora do Centro Educacional
DOM Ltda. ME

Testemunhas:

